



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.154/2001-PMM

Denomina oficialmente o bairro Universidade, na
Cidade de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominado Bairro Universidade, a área urbana desta Cidade, com início no cruzamento da Av. Ivaldo Alves Veras com a Rua Inspetor Aymoré; seguindo nesta, no sentido sul até encontrar a Av. Inspetor Orlando Dias; seguindo nesta, no sentido oeste até a Ressaca do Gruta; contornando esta Ressaca até encontrar o limite sul da área da EMBRAPA, seguindo neste limite, até encontrar a Rodovia Juscelino Kubtschek, seguindo nesta ainda, no sentido norte até encontrar a Av. Ivaldo Alves Veras; seguindo nesta, no sentido oeste até encontrar o ponto inicial, conforme planta em anexo.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 21 de dezembro de 2001.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

10

RECEBEMOS

Em 23/12/01



Assinatura